



LEI MUNICIPAL Nº 1.865/2022

Denomina a Orla do Açude 25 de março Francisco Elesbão de Queiroz, logradouro público que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ORLA DO AÇUDE 25 DE MARÇO FRANCISCO ELESBÃO DE QUEIROZ, o logradouro público sem denominação própria, localizado na margem do vertedouro do açude 25 de março.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá providenciar placa indicativa da denominação dada por esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a inauguração.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de junho de 2022.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita